



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Ano VII - Nº 126

19 de dezembro de 2023

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

7.1 A DDP/SGP ficará responsável por:

- I - Receber a inscrição e conferir os documentos apresentados pelo servidor;
- II - Receber via e-mail, ou por formulário eletrônico, os recursos eventualmente existentes;
- III. Avaliar a documentação, observando a Planilha de Pontuação;
- IV. Divulgar os resultados deste Edital no site da Unilab e Boletim de Serviço.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão analisados os recursos:

- I - Interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- II - Enviados por meio diverso ao exigido neste edital;
- III - Sem identificação;
- IV - Que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados à SGP dentro do prazo estabelecido no cronograma, por meio de preenchimento do formulário eletrônico, disponível em:

[Recurso - \(In\)Deferimento das Inscrições;](#)

[Recurso - Classificação preliminar.](#)

9. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

DATA E HORÁRIO	ETAPA
15 a 19/01/2024	Período de Inscrição
23/01/2024	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
24 e 25/01/2024	Recurso para as inscrições indeferidas
29/01/2024	Divulgação final da lista de inscrições deferidas e indeferidas
02/02/2024	Divulgação preliminar da classificação
05 e 06/02/2024	Período de recurso da classificação preliminar
07/02/2024	Divulgação final da classificação

*datas sujeitas à alteração

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

10.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de divulgação do resultado final definitivo.

10.3 Os servidores aprovados no processo seletivo poderão requerer o afastamento para pós-graduação stricto sensu com base neste edital, devendo dar entrada no requerimento via SEI, instruir adequadamente o processo e ter a aprovação do seu pedido, com a devida publicação de portaria, até a data do fim da vigência do presente edital.

10.4 A data de início do afastamento poderá ser após o fim da vigência deste edital, desde que respeitados os critérios dispostos no item 10.2 e 10.3.

10.5 Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste Edital.

10.6 Todas as dúvidas relativas ao presente edital deverão ser dirigidas à DDP/SGP, por meio do e-mail ddp@unilab.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela SGP, ouvidas outras unidades conforme o caso.

Redenção, 19 de dezembro de 2023.

FRANCISCO MAURÍCIO LIMA FARIAS
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MAURICIO LIMA FARIAS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 19/12/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834440** e o código CRC **D41D8262**.

ANEXO I DO EDITAL N° 4

PLANILHA DE REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO -

PREMISSAS:

Todos os itens serão pontuados a partir dos respectivos documentos comprobatórios;

A documentação comprobatória deve ser apresentada, preferencialmente, na sequência dos itens constantes na Planilha de Pontuação.

A nomeação dos arquivos deve ser orientada preferencialmente considerando as diretrizes do item 3.2 do edital

Serão considerados, para fins de avaliação, apenas as atividades desenvolvidas na Unilab, no período de 2019 a 2023.

Item	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos aceitos para fins comprobatórios
1. Tempo de serviço na Unilab <i>* Sem limite de tempo</i>	05 pontos por semestre completo de efetivo exercício na Unilab*	60 pontos	PDF extraído do SouGov, em “Meu Perfil” - “Meus dados funcionais” - “Consultar Dossiê Consolidado” - “Provimento de cargo” - “Ver detalhes”
2. Participação em Comissões e grupos de trabalho, permanentes, temporárias designadas por portarias, nos últimos cinco anos.	05 pontos por portaria e por comissão ou grupo de trabalho.	100 pontos	Portaria de designação da comissão com o nome do/a servidor/a, não sendo contabilizadas as portarias de prorrogação
3. Instrutoria em eventos de capacitação na Unilab	10 pontos por certificado	60 pontos	Certificado ou declaração da instituição organizadora
4. Participação como membro de equipe de projetos de pesquisa, ensino, inovação tecnológica,	10 pontos por projeto	30 pontos	Declaração ou certificado da unidade promotora/organizadora

extensão, artísticos, culturais ou esportivos institucionalizados na Unilab			
5. Não ter usufruído de Afastamento para Pós-graduação Stricto Sensu ou pós-doutorado (a qualquer tempo)	80 pontos	80 pontos	PDF extraído do SouGov, em "Meu Perfil" - "Meus dados funcionais" - "Consultar Dossiê Consolidado" - "Afastamentos"
6 Não possuir Mestrado (a qualquer tempo) * <i>Sem limite de tempo</i>	20 pontos	20 pontos	PDF extraído do SouGov, em "Meu Perfil" - "Meus Dados Funcionais" - "Cadastro Funcional" - "Formação/Titulação"
7. Não Possuir Doutorado (a qualquer tempo) * <i>Sem limite de tempo</i>	20 pontos	20 pontos	PDF extraído do SouGov, em "Meu Perfil" - "Meus Dados Funcionais" - "Cadastro Funcional" - "Formação/Titulação"
8. Não Possuir Pós-Doutorado (a qualquer tempo) * <i>Sem limite de tempo</i>	10 pontos	10 pontos	PDF extraído do SouGov, em "Meu Perfil" - "Meus Dados Funcionais" - "Cadastro Funcional" - "Formação/Titulação"
9. Aprovação em programa de Pós-Graduação stricto sensu ou pós-doutorado para o período para o qual está pleiteando autorização de afastamento	80 pontos	80 pontos	Resultado da seleção, com aprovação do servidor dentro das vagas ofertadas pela instituição, ou comprovante de matrícula
10. Participação em cursos de aperfeiçoamento ou atualização profissional realizados como capacitação (mínimo de 20 horas)	05 pontos por certificado	100 pontos	Certificado de conclusão do curso